



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 06/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACAJU E A EMPRESA OKSOFT TECNOLO-
GIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OKSOFT TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zaqueu Brandão, nº 582-Bairro São Jose, na Cidade de Aracaju/SE-CEP:49.015-330, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.821.789/0001-47, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor **LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Benedito Guedes, nº 185, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE-CEP: 49.036-070, inscrito no C.P.F. N.º 016.098.415-73 e R.G. N.º 3.018.431-2-SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao contrato de n.º: 06/2-16, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**, homologado em 01 de setembro de 2016, fundamentado na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Aditivo tem como finalidade aditar a **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 06/2016, para acrescer prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1.Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 06/2016, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 31 de agosto do corrente ano, com término em 01 de setembro de 2018, uma vez que os serviços contratados não foram concluídos.



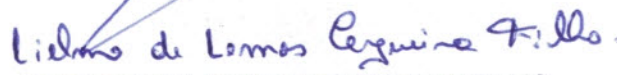
ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.


E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 31 de agosto de 2017.

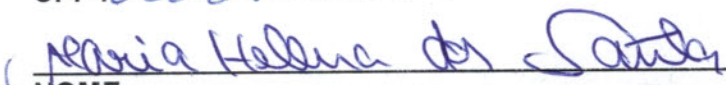

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE


LIELMO DE LEMOS CERQUEIRA FILHO
OKSOFT TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF : 058.871.115-26



NOME:
CPF : 382.113.195-00